



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

**PORTARIA Nº 010/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Consubstanciado ainda, nos dispositivos legais contidos nos Arts. 5º, XXXIII, "a", "b", e Art. 37, § 3º, I e II, e § 2º do Art. 216, ambos da CF (cf. tb. Art.97 da CE/PE), c/c a Lei nº 12.527/2011 (LAI), LC nº 131/2009 (Lei da Transparência), LC nº 101/2000 (LRF), e a Resolução TC Nº 33, de 06 de junho de 2018, entre demais normas legais pertinentes;

### **Resolve:**

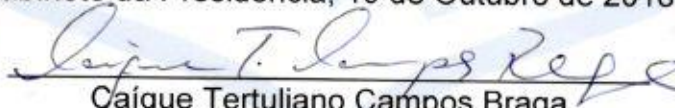
**Art. 1º** - Instituir regulamentações suplementares às normas supramencionadas, e demais pertinentes desse Poder Legislativo, atinentes a Transparência Pública e ao Acesso as Informações públicas, na gestão municipal correlativa a este Poder, instituído no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, as normatizações referentes a transparência e ao acesso às informações públicas pelo cidadão, na administração municipal concernente ao P. Legislativo.

**Art. 2º** - Fica estabelecido para os devidos fins de transparência pública e acesso às informações públicas, a **Estrutura Organização existente e delineada no Anexo Único desta Portaria**, o qual integra a este ato administrativo, para as devidas finalidades de publicidade e legais, conforme constante discriminadamente do dito anexo.

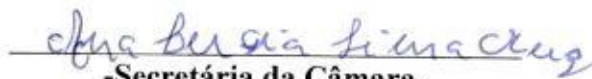
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de Outubro de 2018.

  
Caíque Tertuliano Campos Braga  
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 19/10/2018.

  
-Secretária da Câmara-  
Matricula:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

### ANEXO ÚNICO

Horário de Expediente:

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8: às 13:00	8:00 às 13:00	8:00 às 13:00	8:00 às 13:00	8:00 às 13:00

#### LOCAL DE ATENDIMENTO:

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, nº01, Centro, Tacaratu-PE  
Telefone: (87) 3843-1501      Celular: (87) 99957-0129  
E-mail: [camdetacaratu@gmail.com](mailto:camdetacaratu@gmail.com)  
Site: [www.tacaratu.pe.leg.br](http://www.tacaratu.pe.leg.br)

#### PRESIDENTE:

- Caique Tertuliano Campos Braga  
e-mail: [caiquebraga@hootmail.com](mailto:caiquebraga@hootmail.com)  
Telefone: (87) 996021687

#### ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

- Assessor Jurídico: Roberto João de Araújo

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Controlador Interno: Francisco Filipe Araújo Carvalho

#### DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Diretora: Maria das Graças de Araújo Oliveira

#### DIRETOR GERAL

- Diretora: Ana Regina de Souza Sá Félix

#### ASSESSORIAS DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

- Assessora: Julliana Kerolainny Pereira dos Santos  
- Assessor: Luciano João dos Santos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

### SECRETARIA

- Secretária: Ana Lúcia Lima Cruz
- Continua: Lucilene Carvalho
- Continua: Maria Socorro de Sá Araújo

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- Ana Lúcia Lima Cruz – Presidente da CPL
- Maria Socorro de Sá Araújo – secretária da CPL
- Manoel Félix dos Santos Filho – Membro da CPL

### COMISSÃO PERMANENTE DE AUDITORIA

- Francisco Filipe Araújo Carvalho – Presidente
- Maria Socorro de Sá Araújo – Secretária
- Ana Lúcia Lima Cruz – Membro

### SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (Empresa Terceirizada)

- Responsável: Egídio José Mendes de Souza

CARGO E FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO SÍMBLO/NÍVEL	QUANTITATIVO	SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL R\$
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:				
I- SECRETÁRIA	NPL-02	01	954,00	954,00
II- CONTINUA	NPL -01	02	954,00	1.908,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

CARGO E FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO SÍMBLO/NÍVEL	QUANTITATIVO	SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL R\$
<b>CARGOS COMISSIONADOS:</b>				
I- ASSESSOR JURIDICO E LEGISLATIVO	CC-04	01	3.500,00	3.500,00
II- CONTROLADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	CC -04	01	3.000,00	3.000,00
III – DIRETOR FINANCEIRO	CC-03	01	3.000,00	3.000,00
IV – DIRETOR GERAL	CC-03	01	3.000,00	3.000,00
V – ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR	CC-02	02	2.500,00	5.000,00

CARGO E FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO SÍMBLO/NÍVEL	QUANTITATIVO	SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL R\$
<b>CARGOS/INATIVOS/PENSIONISTAS:</b>				
I- INATIVOS	IN	01	2.692,57	2.692,57
II- PENÕES ESPECIAL	P	02	954,00	1.908,00